



**Procuradoria Geral do Município de Niterói**

Publicado em 05 de janeiro de 2021

**LEI Nº 3567 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procuradores Gerais para a Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º- VETADO.**

**Art. 2º-** Os subsídios dos Secretários do Município de Niterói, os do § 1º do art. 55 e §2º do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Niterói ficam fixados a partir de 01/01/2022 no valor de 16.542,15, mantendo no ano de 2021 os valores atuais percebidos.

**Art. 3º-** Os Subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão revisados na mesma proporção, percentuais e épocas, em obediência ao que dispõe o *art. 37, X* da Constituição Federal.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**RODRIGO NEVES - PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 269/2020- AUTOR: MESA DIRETORA**

**ANEXO ÚNICO**  
**SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

PREFEITO MUNICIPAL	VETADO
VICE-PREFEITO	VETADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 16.542,15
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 16.542,15